



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação:

Trata-se de demanda da Superintendência de Educação Ambiental e Sustentabilidade da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, voltada à aquisição de máquina industrial de costura com 5 (cinco) agulhas, destinados ao reaproveitamento de resíduos têxteis no Complexo da Maré, com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 21, de autoria do Deputado Estadual Carlos Minc, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A presente contratação insere-se no contexto de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental, economia circular e inclusão socioprodutiva em territórios de vulnerabilidade socioambiental.

Modalidade:

Contratação direta por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens cujo valor e o Decreto Estadual nº 48.820/2023, encontrando dentro do limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor.

Órgão Contratante:

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS.

Prazo de Entrega:

O prazo para entrega dos equipamentos será de 50 dias ou até o cumprimento integral das obrigações, contados a partir formalização mediante nota de empenho.

Objeto:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

Aquisição de 01 (uma) máquina industrial de costura com 5 (cinco) agulhas, destinada ao reaproveitamento e costura de resíduos têxteis para fabricação de estopas industriais, incluindo fornecimento, entrega, instalação, testes operacionais, treinamento e assistência técnica inicial, destinados ao reaproveitamento de resíduos têxteis no Complexo da Maré, no âmbito da Emenda Impositiva nº 21.

Valor Global Estimado:

Os recursos destinados à presente contratação decorrem da Emenda Impositiva nº 21, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Condições de Pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens, mediante atesto da fiscalização competente, apresentação de nota fiscal e verificação da conformidade dos equipamentos, conforme regras da Administração Pública.

Regime de Execução do Objeto:

A contratação será executada por fornecimento único, com entrega integral, instalação obrigatória, testes operacionais, treinamento e recebimento definitivo. A entrega deverá ser realizada no endereço do Instituto de Projetos Socioambientais – IPROSA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 13.059.314/0001-01, localizada na Rua Principal, Prédio no DETRAN, Baixa do Sapateiro, Complexo da Maré, Rio de Janeiro/RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos industriais destinados à estruturação de unidade produtiva voltada ao reaproveitamento de resíduos têxteis, com foco na transformação de resíduos em novos produtos e na promoção de atividades de economia circular.

A iniciativa está inserida em contexto de política pública socioambiental, com potencial de impacto direto na geração de renda, capacitação produtiva e redução da destinação inadequada de resíduos sólidos têxteis.

1.1. Justificativa da contratação

A presente aquisição visa atender à Emenda Impositiva nº 21, destinada à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de promover o reaproveitamento e o manejo correto dos resíduos têxteis gerados no Complexo da Maré, mediante a aquisição de máquina industrial de costura com 5 (cinco) agulhas para produção de estopas.

A contratação está alinhada às políticas públicas de sustentabilidade ambiental, economia circular e inclusão socioprodutiva, buscando transformar resíduos têxteis descartados pela indústria da moda.

A iniciativa pretende gerar impacto positivo ambiental, social e econômico, contribuindo para a redução de resíduos sólidos, mitigação de impactos ambientais e fortalecimento da justiça climática em territórios de vulnerabilidade socioambiental.

A presente aquisição visa atender à necessidade de processamento e reaproveitamento de resíduos têxteis, promovendo a transformação destes materiais em estopas para utilização industrial, contribuindo para a redução de desperdícios, aumento da produtividade e melhoria das condições operacionais da unidade produtiva.

A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além do benefício ambiental, o projeto possui relevante caráter social, ao fomentar geração de trabalho, renda, capacitação produtiva e valorização comunitária junto à população do Complexo da Maré.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

A ausência da aquisição comprometerá a implementação das ações previstas na emenda parlamentar, bem como limitará o desenvolvimento das atividades de reaproveitamento têxtil e inclusão produtiva pretendidas.

Os equipamentos adquiridos serão doados, mediante Termo de Doação, ao Instituto de Projetos Socioambientais – IPROSA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 13.059.314/0001-01, localizada na Rua Principal, Prédio no DETRAN, Baixa do Sapateiro, Complexo da Maré, Rio de Janeiro/RJ, conforme previsão constante da Emenda Impositiva nº 21.

1.2. Instrumentos de planejamento

A presente contratação encontra-se vinculada à Emenda Impositiva nº 21 e será instruída em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os Decretos Estaduais aplicáveis às contratações públicas e demais normativos vigentes.

A instrução processual contemplará os documentos pertinentes à fase preparatória da contratação, dentre eles: pesquisa de preços, autorização da autoridade competente, identificação do objeto no SIGA (ou solicitação de catalogação, quando necessária), bem como os demais documentos exigidos para a formalização da Dispensa Eletrônica.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A despesa referente a aquisição correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa: 0.0.00

Fonte de Recurso: 0.000.000

Programa de Trabalho: 00.000. 0000. 2026

Nota de Empenho: XXXXX

1.4. Classificação dos bens da contratação

Os objetos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, do inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

Aquisição de 01 (uma) máquina industrial de costura com 5 (cinco) agulhas, destinada ao reaproveitamento e costura de resíduos têxteis para fabricação de estopas industriais, incluindo fornecimento, entrega, instalação, testes operacionais, treinamento e assistência técnica inicial, destinados ao reaproveitamento de resíduos têxteis no Complexo da Maré.

2.2. Disposições Gerais

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima, compatíveis com operação contínua e destinados ao uso em ambiente produtivo comunitário, com nota fiscal e Manual de operação e manutenção em língua portuguesa.

Deverão ser fornecidos com todos os componentes necessários ao funcionamento pleno, incluindo acessórios, conexões e itens de instalação.

2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Quadro 1 - Quantidade Estimada

ITEM	CÓD. ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÕES	UND. FORNECIMENTO	QTD
01			Máquina industrial de costura com 05 (cinco) agulhas para fabricação de estopas a partir de resíduos têxteis, incluindo fornecimento, entrega, instalação, testes operacionais, treinamento e assistência técnica inicial	Unidade	01

2.4. Informações Complementares

Fornecimento de máquina industrial nova, sem uso anterior, com capacidade para costura de resíduos têxteis destinados à produção de estopas industriais, contendo, no mínimo, as seguintes características técnicas:

2.4.1. Especificações mínimas:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

- a) Sistema de costura industrial com 5 (cinco) agulhas;
- b) Aplicação específica para costura contínua de resíduos têxteis e fabricação de estopas.

Dimensões Do Equipamento:

- *Altura: 1,70 Mts
- *Largura: 1,00 Mts
- *Comprimento E Largura Esteira: 2,50 X 0,20 Metros
- *Comprimento Total Do Equipamento Montado: 3,90 Mts
- *Peso Total: 150 Kg
- *Motor Eletrônico Bi-Volt 127/220 Volts Com Potência De 550 W/5.000 Rpm, Djuntor,
- *Chave De Emergência Tipo Cogumelo,
- *Iluminação Em Led E Lampada Sinalizadora Verde,
- *Agulhas Modelo Ddx1 Sacaria
- *Loopers Modelo Interlok Pegasus
- * Utiliza Fios De Poliéster (Overloque)

2.4.2. Requisitos de Segurança

O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente:

- Declaração de Conformidade em atendimento a NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- Declaração de Conformidade em atendimento a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Declaração de Conformidade em atendimento aos demais normas da ABNT aplicáveis ao equipamento.

A contratada deverá fornecer declaração de conformidade e documentação técnica comprobatória.

2.4.3. Entrega e Instalação

A contratada deverá realizar, mediante agendamento via e-mail institutoiprosa@gmail.com:

- a) Transporte do equipamento até o local indicado pela contratante;
- b) Descarga, movimentação e posicionamento;
- c) Montagem e instalação completa;
- d) Testes de funcionamento e comissionamento;
- e) Entrega técnica com emissão de termo de aceite do fiscal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

A beneficiária deve imediatamente entrar em contato com os fiscais para informar dia e horário que ficou definido a entrega e instalação.

2.4.4. Treinamento

A contratada deverá ministrar treinamento operacional e de segurança para até 03 (três) colaboradores indicados pela contratante, contemplando:

- Operação da máquina;
- Ajustes básicos;
- Procedimentos de segurança;
- Limpeza e manutenção preventiva;
- Solução de falhas operacionais simples.

A carga horária mínima deverá ser de 04 (quatro) horas.

2.5. Definição da natureza

2.5.1. Condições gerais

Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens permanentes, de natureza comum, destinados ao uso produtivo industrial, devendo ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou utilização anterior.

Os equipamentos deverão ser entregues completos, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, dispositivos de segurança, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos técnicos necessários à sua plena utilização.

A solução deverá contemplar, sem ônus adicional para a Administração, o transporte, descarga, instalação, regulação, testes operacionais, treinamento dos usuários indicados pela contratante e assistência técnica inicial, garantindo o pleno funcionamento do equipamento após sua entrega.

2.5.2. Condição de entrega do bem

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, incluindo instalação e testes operacionais, no IPROSA, localizada na Rua Principal, Prédio no DETRAN, Baixa do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

Sapateiro, Complexo da Maré, Rio de Janeiro/RJ.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) máquina industrial de costura com 5 (cinco) agulhas, destinada ao reaproveitamento de resíduos têxteis para fabricação de estopas industriais, incluindo o fornecimento, transporte, entrega, instalação, testes operacionais, treinamento dos operadores e assistência técnica inicial.

A contratação permitirá a implantação de estrutura produtiva voltada ao reaproveitamento de resíduos têxteis no Complexo da Maré, contribuindo para a redução da destinação inadequada desses resíduos, o fortalecimento da economia circular, a promoção da inclusão socioprodutiva e a geração de trabalho e renda.

Considerando a natureza do objeto, optou-se pela aquisição integrada do equipamento e dos serviços acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, evitando contratações fragmentadas, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica e assegurando maior eficiência, economicidade e efetividade na execução da política pública financiada pela Emenda Impositiva nº 21.

3.1. Duração do contrato

A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo a entrega, instalação, testes operacionais, treinamento e recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia contratual de 12 (doze) meses."

3.2. Reajuste de preços

Não haverá reajuste de preços, tendo em vista que o prazo de execução da contratação será inferior a 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

3.3. Garantia

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, montagem, funcionamento, componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, bem como vícios ocultos que venham a comprometer sua utilização normal.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo mão de obra, peças, componentes, deslocamentos,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

transporte e demais despesas necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento.

Caso seja constatado defeito insanável ou cuja correção comprometa a operacionalidade do equipamento, a contratada deverá promover sua substituição por outro novo, de características iguais ou superiores, no prazo máximo a ser definido pela Administração, contado da comunicação formal.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

A presente contratação observa os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para a implementação de políticas públicas voltadas à economia circular e à gestão adequada de resíduos sólidos.

A solução contratada deverá promover:

- a) o reaproveitamento de resíduos têxteis, reduzindo o volume de materiais destinados à disposição final;
- b) a utilização eficiente dos recursos naturais mediante o prolongamento do ciclo de vida dos materiais;
- c) a redução dos impactos ambientais decorrentes da produção e descarte de resíduos têxteis;
- d) o fortalecimento de iniciativas de inclusão produtiva e geração de trabalho e renda em território de vulnerabilidade socioambiental;
- e) a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados durante a entrega e instalação do equipamento.

Sempre que aplicável, o equipamento deverá observar as normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO e demais requisitos ambientais e de segurança pertinentes.

3.5. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando que o fornecimento do equipamento constitui obrigação essencial da contratada.

Excepcionalmente, poderá ser admitida a subcontratação de atividades acessórias, tais como transporte especializado, movimentação de cargas ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

3.6. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

A vedação à participação em consórcio justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de um único equipamento industrial, de baixa complexidade técnica e operacional, incluindo os serviços acessórios de entrega, instalação, testes operacionais, treinamento e assistência técnica inicial, os quais são usualmente fornecidos por uma única empresa especializada.

Além disso, o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo necessidade de associação entre empresas para demonstração de capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Deverá ser apresentada documentação técnica, catálogo, prospecto ou ficha técnica do equipamento ofertado, demonstrando o atendimento às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. A contratada deverá possuir assistência técnica própria ou credenciada apta a prestar suporte durante o período de garantia.

4.2. Qualificação Econômico-Financeira

4.2.1. A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a legislação aplicável.

4.2.2. Em caso de empresa em recuperação judicial, será admitida sua participação desde que demonstre, na forma da legislação vigente e mediante decisão judicial ou ato



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

competente, a viabilidade econômica e a aptidão para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação.

4.2.3. Considerando que a presente contratação possui baixo valor, reduzida complexidade técnica e será realizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se desnecessária a exigência de índices econômico-financeiros ou de capital social mínimo, em observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da ampla participação de fornecedores.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, mediante ato próprio, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.816/2023.

A execução contratual contará, no mínimo, com:

I – Gestor do Contrato, responsável pelo gerenciamento administrativo da execução contratual, competindo-lhe, entre outras atribuições:

- acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- promover a interlocução entre a contratada e a Administração;
- controlar os prazos de execução e de vigência contratual;
- comunicar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato.

II – Fiscal Técnico, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, competindo-lhe:

- verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- acompanhar a entrega, instalação, testes operacionais e treinamento;
- registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

III – Fiscal Substituto, que atuará nas ausências e impedimentos do Fiscal Técnico, exercendo as mesmas atribuições durante o período de substituição.

Os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização deverão registrar, nos autos do processo administrativo, todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.2. Rotinas de Fiscalização

5.2.1. Cabe à Fiscalização:

- a) acompanhar a entrega do equipamento no local indicado pela Administração;
- b) verificar a integridade física dos bens entregues, certificando que não apresentam avarias decorrentes do transporte ou armazenamento;
- c) conferir se as características técnicas, quantitativos, acessórios e documentação correspondem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada;
- d) acompanhar a montagem, instalação, regulagem e testes operacionais do equipamento;
- e) verificar a entrega dos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos;
- f) solicitar à contratada a correção, substituição ou complementação do objeto sempre que forem constatadas **inconformidades;**
- g) **atestar o recebimento provisório e, após a verificação do pleno funcionamento do equipamento e do cumprimento de todas as obrigações contratuais, emitir manifestação para fins de recebimento definitivo e autorização do pagamento.**

5.3. Obrigações das partes

5.3.1. Obrigações do Contratante:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

2. Receber e atestar os equipamentos entregues;
3. Disponibilizar local adequado para instalação;
4. Fornecer ponto de energia compatível;
5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
6. Prestar as informações necessárias à execução do objeto.
7. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas;
8. Rejeitar bens entregues em desconformidade;
9. Formalizar o recebimento provisório e definitivo.

5.3.2. Obrigações da Contratada:

1. Fornecer os equipamentos conforme especificações deste Termo de Referência;
2. Garantir a qualidade e pleno funcionamento dos equipamentos;
3. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega, instalação, testes dos equipamentos e ministrar treinamento;
4. Disponibilizar manuais e documentação técnica.
5. Substituir, às suas expensas, equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
6. Fornecer garantia e assistência técnica, mínima de 12 (doze) meses;
7. Cumprir os prazos estabelecidos;
8. Observar todas as normas de segurança aplicáveis.
9. Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;
10. Arcar integralmente com frete, seguro, transporte, descarga, instalação e demais custos necessários;
11. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes;
12. Substituir equipamentos recusados pela fiscalização;
13. Apresentar documentação técnica, manuais e certificados exigidos;
14. Fornecer suporte técnico durante todo o período de garantia;
15. Cumprir as normas NR-10, NR-12 e demais normas aplicáveis.

5.4. Pagamento

5.4.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto do fiscal do contrato, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações contratuais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

5.4.2. Para fins de liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto fornecido;
- Documento comprobatório do recebimento definitivo emitido pela fiscalização.

5.4.3. O pagamento será realizado no prazo previsto na legislação e nas normas financeiras aplicáveis ao Estado do Rio de Janeiro, contado da liquidação da despesa e da apresentação regular da documentação exigida.

5.4.4. Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, erro na Nota Fiscal/Fatura ou pendência relativa à execução do objeto, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada promova a devida regularização, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado após o saneamento das pendências.

5.4.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

5.4.6. O pagamento será realizado na conta bancária de titularidade da contratada, previamente informada no processo de contratação.

5.4.7. A Administração poderá promover glosa total ou parcial dos valores devidos quando constatado o fornecimento em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, o descumprimento de obrigações contratuais ou a existência de pendências que impeçam o recebimento definitivo do objeto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Boas Práticas

A contratada deverá observar, durante toda a execução da contratação, as seguintes boas práticas:

- a) cumprir a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável à execução do objeto;
- b) adotar medidas que reduzam os impactos ambientais decorrentes do transporte, entrega, instalação e demais atividades relacionadas à execução contratual;
- c) promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens, materiais descartáveis e resíduos eventualmente gerados durante a instalação e assistência técnica do equipamento, observando a legislação ambiental vigente;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

- d) fornecer orientações quanto ao uso adequado, operação segura, manutenção preventiva e conservação do equipamento, visando ampliar sua vida útil e garantir sua utilização eficiente;
- e) utilizar, sempre que possível, materiais, insumos e processos que privilegiem a eficiência energética, a redução do desperdício e a racionalização do consumo de recursos naturais;
- f) observar os princípios da sustentabilidade, da economicidade, da eficiência, da responsabilidade socioambiental e da prevenção de riscos, contribuindo para a adequada execução da política pública objeto da contratação;
- g) manter conduta ética e transparente durante toda a execução contratual, colaborando com a fiscalização da Administração e prestando todas as informações e documentos que lhe forem solicitados.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção da proposta observará o critério de menor preço por item desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e demonstrar o atendimento integral às exigências da contratação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 48.816/2023 e o modelo padrão RedeLOG, visando assegurar padronização, segurança jurídica e adequada instrução processual.

A presente contratação decorre da Emenda Impositiva nº 21 e possui finalidade pública voltada à promoção de sustentabilidade ambiental, economia circular e inclusão socioprodutiva.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Logística

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, sendo vedado o fornecimento de bens recondicionados ou fora dos padrões de qualidade exigidos.

A execução deverá observar normas técnicas aplicáveis da ABNT e INMETRO, quando cabível.

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da SEAS.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Giselle de Sá Muniz
Cargo: Administradora
ID Funcional: 43477887